



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 13/10/2008.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Rua Manoel Antonio Pacheco, a via que tem início no "Bar do Bráulio", tendo como ponto de referência a Praça de Murineli, seguindo até o final do calçamento, no ponto próximo a residência da Sra. Áurea M. Pacheco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 13 de outubro de 2008.

Manoel José de Araújo
Prefeito

Lei de autoria do Vereador JORGE CALIL MATTAR.